



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI N.º194/2010

DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, consoante especificação a seguir:

11 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
11 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
18 – Gestão Ambiental		
541 – Preservação e Conservação Ambiental		
0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada		
2030 – Manutenção da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
319011/1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
339030/1 – Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
339036/1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
339039/1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
449052/1 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	175.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - As ações do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL PARICONHA, 07 DE JUNHO DE 2010.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS